



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 140/2.009

em 9 de abril de 2.009.

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

27/09

1. As Comissões de Constituição, Justiça e Redação; E Orçamento, Finanças e Contabilidade, para os devidos pareceres; 2. Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia.
 Birigui, 9 de abril de 2.009.

= WLADEMIR ANTÔNIO ZAVANELLA, =
 PRESIDENTE.

Senhor Presidente,

Considerando que a Lei nº 5.136, de 17 de fevereiro do corrente autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico – BNDES, através da Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Financeiro;

considerando que após análise da Secretaria do Tesouro Nacional sobre a Operação de Crédito destinada à aquisição de máquinas e equipamentos no âmbito do PROVIAS, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), solicitou-se a comprovação de inclusão no orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação de crédito pleiteada, conforme exigência do inciso III, artigo 21 da Resolução nº 43/2001-SF;

considerando que para o exercício de 2.009 não foi prevista dotação orçamentária para custear despesas de capital com Fonte de Recurso 07 – Operações de Crédito, segundo proposta do projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

encaminhamos a essa Colenda Câmara Municipal Projeto de Lei objetivando abrir no Orçamento Vigente, dotação orçamentária específica para aplicar os recursos oriundos da Operação de Crédito acima citada.

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do Projeto de Lei ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
 Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
WLADEMIR ANTÔNIO ZAVANELLA
 Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

VOTAÇÃO 13 104 109

Favoráveis: _____

Contrários: _____

Decisão: aprovada

 PRESIDENTE

DI BIRIGUI PROTOC:000812/2009 09/04/2009 14:34



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 27 / 09

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A INCLUIR JUNTO A LEI Nº 4.671/2.005 – PLANO PLURIANUAL – PPA DE 2.006 A 2.009 E ALTERAÇÕES, JUNTO A LEI Nº 5.070/2.008 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.009 E ALTERAÇÕES E JUNTO A LEI Nº 5.125/2.008 – LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.009, FONTE DE RECURSO 07 NO PROGRAMA 0067, PROJETO 1.0097, NA SECRETARIA DE OBRAS PARA COBRIR DESPESAS COM RECURSOS ORIUNDOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO, JUNTO AO BNDES – PROGRAMA PROVIAS, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,
Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 4.671/2.005 – PPA de 2.006/2.009 e alterações, na Lei nº 5.070/2.008 - L.D.O. de 2.009 e alterações e na Lei nº 5.125/2.008 – Lei Orçamentária de 2.009, no Programa nº 0067 e Projeto nº 1.0097, dotação orçamentária com Fonte de Recurso 07, segundo proposta do projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para atender despesas de capital, com recursos oriundos de Operações de Crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, através da Caixa Econômica Federal, na qualidade de agente financeiro, conforme descrição abaixo:

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02.12.03.00 – 15.452.0067.1.0097/4.4.90.52.00 – FONTE 07

ART. 2º - Para atendimento das despesas no exercício corrente, da dotação incluída no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, através da Secretaria de Finanças – Diretorias de Orçamento e Contabilidade, crédito adicional especial de até R\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS).



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 3º – O crédito adicional especial autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do produto de operações de crédito, de acordo com o inciso IV, do artigo 43 de Lei nº 4.320/64.

ART. 4º – O crédito adicional especial autorizado na presente lei, será exclusivo para aplicação dos recursos resultantes do financiamento autorizado na Lei nº 5.136, de 17 de fevereiro do corrente, na aquisição de máquinas e equipamentos no âmbito do Programa PROVIAS, cabendo ao Executivo Municipal o cancelamento do crédito em questão, caso a Operação de Crédito Pleiteada não se concretize no corrente exercício.

ART. 5º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal